



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.210, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 676.567,23 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Tres Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	9.577,12
	SUB.TOTAL	9.577,12
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(26) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	SUB.TOTAL	45.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(89) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
(94)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	271.990,11
	SUB.TOTAL	321.990,11
02.21	DEPTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
	SUB.TOTAL	300.000,00
	TOTAL	676.567,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.210, DE 05 DE JULHO DE 2019.

(Fls 02)

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superávit Financeiro apurado na Receita do FPM – 1% de Julho de 2019 abaixo discriminado, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal n° 1.512/2017, excesso.

Cota Parte do FPM- 07/2019	ARREC. PREVISTA	ARREC. REALIZADA	EXCESSO DE APURADO	SUP. UTILIZADO
1% - 07/2019	500,00	472.490,11	471.990,11	471.990,11
			SUB.TOTAL	471.990,11
Outros Impostos - Ficha 11	1.600,00	206.177,12	204.577,12	204.577,12
			SUB.TOTAL	204.577,12
			TOTAL	676.567,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Julho de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 05 de Julho de 2019.
/acm.